

SIC 11/2011*

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2011.

1. MEC. NOVAS SECRETARIAS.

2. CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2010. PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2011. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

1. MEC. NOVAS SECRETARIAS.

Ministro Haddad confirma a formação de novo secretariado

Terça-feira, 18 de janeiro de 2011 - 12:14

O ministro da Educação, Fernando Haddad, confirmou na manhã desta terça-feira, 18, a nova equipe que vai compor o ministério. A professora Malvina Tuttman, reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio), assumirá a presidência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), no lugar do professor Joaquim Soares Neto, que pediu demissão em dezembro. O novo titular da Secretaria de Educação Superior (Sesu) é o professor Luiz Cláudio Costa, reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

O MEC terá novas secretarias. Uma delas, destinada a cuidar especificamente da questão da regulação dos cursos superiores. O primeiro titular será o professor Luís Fernando Massonetto, da Universidade de São Paulo (USP).

A outra secretaria terá a responsabilidade de intensificar as relações com as redes municipais e estaduais de educação. O comando ficará com o deputado federal Carlos Abicalil (PT-MT). A nova titular da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) será a professora Cláudia Dutra.

Permanecem nos cargos os professores Maria do Pilar Lacerda, da Secretaria de Educação Básica (SEB); Eliezer Pacheco, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec); Jorge Guimarães, da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes); Daniel Balaban, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), José Henrique Paim Fernandes, da Secretaria-Executiva e Francisco das Chagas Fernandes, da Secretaria-Executiva adjunta.

Assessoria de Comunicação Social

Confira o perfil dos [novos integrantes](#) da equipe do Ministério da Educação

2. CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2010. PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2011. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto Nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e o Art. 3º do Decreto Nº 6.425, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas para as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2010, a ser realizado via Internet em todo o território nacional, as seguintes datas e respectivos responsáveis:

a) abertura do Sistema do Censo da Educação Superior na Internet para entrada de dados.

Data: 15/02/2011

Responsável: Inep

b) período de coleta de dados, por digitação nos questionários "on line" e por importação de dados pela Internet.

Data Inicial: 15/02/2011

Data Final: 15/04/2011

Responsáveis: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Instituição de Educação Superior (IES)

c) período de verificação da consistência dos dados coletados e envio para as IES dos respectivos relatórios de inconsistências.

Data Inicial: 18/04/2011

Data Final: 13/05/2011

Responsável: Inep

d) reabertura do Sistema do Censo da Educação Superior na Internet para os procedimentos de correção e validação dos dados pelas IES.

Data: 16/05/2011

Responsável: Inep

e) período de conferência, retificação e validação dos dados considerados inconsistentes na crítica do sistema e de outros possíveis erros detectados pelas IES.

Data Inicial: 16/05/2011

Data Final: 03/06/2011

Responsáveis: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Instituição de Educação Superior

f) período de consolidação dos dados preliminares.

Data Inicial: 06/06/2011

Data Final: 28/06/2011

Responsável: Inep

h) período de homologação dos dados, preparação dos microdados, da sinopse estatística e do resumo técnico para divulgação do censo.

Data Inicial: 29/06/2011

Data Final: 20/07/2011

Responsável: Inep

i) divulgação dos dados consolidados do Censo da Educação

Superior 2010.

Data: 25/07/2011

Responsável: Inep

Art 2º Ficam assegurados o sigilo e a proteção de dados pessoais apurados no Censo da Educação Superior, vedada a sua utilização para fins alheios aos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º Os dados cadastrais sobre instituições e cursos de educação superior serão obtidos do sistema e-MEC e constituirão a base de dados para a coleta do Censo da Educação Superior 2010, de acordo com os §§ 4º e 5º, do Art. 61-A, e Art. 61-H da Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010.

Art. 4º. A Instituição de Educação Superior (IES) é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas para o Censo da Educação Superior.

Parágrafo Único. O Pesquisador Institucional (PI) é o representante oficial junto ao Inep, indicado pelas Instituições de Educação Superior, responsável pelo fornecimento das informações relativas ao Censo da Educação Superior 2010.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo INEP.

JOAQUIM JOSÉ SOARES NETO

(DOU de 19/01/2011 – Seção 1 – p. 4)

Aproveitamos o contato para informar que em fevereiro a CONSAE e a CONSAEjur realização três cursos:

>> **XIII Curso sobre Processo e Registro de Certificados e Diplomas das IES.**

São Paulo nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011. Inscrições abertas.

>> **II Encontro Anual sobre Administração Acadêmica e Universitária.**

Belo Horizonte nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2011. Inscrições abertas.

>> **XVII Curso sobre Implantação de Secretaria Acadêmica Digital.**

Curitiba no dia 21 de fevereiro de 2011. Inscrições abertas.

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Profª. Abigail França Ribeiro

Diretora Geral

abigail@consae.com.br

*Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEjur.

SIC – Serviço de Informação ao Cliente.